

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
FACULDADE RUI BARBOSA		
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCADORES PRÓ-CIÊNCIAS E CULTURA - BA		BA
<b>ASSUNTO</b>		
AUMENTO DE VAGAS NO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, MINISTRADO PELA FACULDADE RUI BARBOSA, COM SEDE EM SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCADORES PRÓ-CIÊNCIAS E CULTURA		
PROCESSO: 23013.002655/94-41		
RELATOR: CONS.: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM:
CES 221/98	CES	08-04-98

## I - RELATÓRIO

A Associação Baiana de Educadores Pró-Ciências e Cultura, mantenedora da Faculdade Rui Barbosa, com sede na cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, pelo Processo nº23013.002655/94-41, solicitou o aumento de vagas no Curso de Tecnologia em Processamento de Dados, já reconhecido pela Portaria nº 811, de 15/05/93, ampliando as atuais 100 (cem) vagas para 200 (duzentas), distribuídas em dois ingressos.

A Coordenação Geral de Análise Técnica emitiu o Relatório nº 259/97, concluindo com a indicação favorável ao deferimento do pedido.

Posteriormente, pelo Ofício de 19/03/98, a Instituição ofereceu informações complementares, aduzindo ao pleito o seguinte:

*"Por indicação do Conselho de Ensino e acolhimento da Congregação desta Faculdade, solicitamos que passe a ser considerado o pedido de aumento das 125 vagas atuais para 160 (ao invés das 200 anteriormente pleiteadas).*

*"Desse modo, o Curso de Tecnologia em Processamento de Dados da Faculdade Rui Barbosa, mantida pela Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura, com sede em Salvador, Estado da Bahia, terá um total de 160 anuais, distribuídas eqüitativamente entre os turnos diurno e noturno, em duas entradas anuais, uma em cada semestre".*

Como se observa, se o Relatório da SESu/MEC foi favorável ao aumento para 200 vagas, sem dúvida nada teria a opor para que o aumento ocorra para 160 vagas, distribuídas nos turnos indicados.

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	28 / 4 / 98	
D.O.U.	30 / 4 / 98	Seção I P. 2
ATO:		
D.O.U.		Seção P.

## II - VOTO

Voto favoravelmente ao aumento de 125 (cento e vinte e cinco) para 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, no Curso de Tecnologia em Processamento de Dados, distribuídas no turnos diurno e noturno, com duas entradas anuais, com 40 (quarenta) alunos por turma, ministrado pela Faculdade Rui Barbosa, mantida pela Associação Baiana de Educadores Pró-Ciências e Cultura, com sede na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, acolhido o Relatório nº 259/97 do Departamento de Organização do Ensino Superior, da SESu/MEC, que é parte integrante deste voto, alterando-o apenas quanto ao número de vagas pretendido e deferido.

É o voto.

Brasília-DF 08 de abril de 1998.



Cons. José Carlos Almeida da Silva - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 1998.

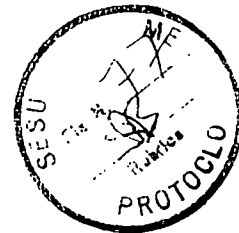
Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente



Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

Par. 221/98

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO Nº 259/97

INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCADORES PRÓ-CIÊNCIA E CULTURA

ASSUNTO: AUMENTO DE VAGAS

PROCESSO Nº 23013.002655/94-41

## HISTÓRICO

No presente processo a Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura, mantenedora da Faculdade Rui Barbosa, solicita aumento de vagas no curso de Tecnologia em Processamento de Dados, das atuais 100 vagas, para 200, distribuídas em dois ingressos anuais.

O mencionado curso foi reconhecido pela Portaria nº 811, de 14.5.93.

O pedido teve uma análise preliminar neste Departamento, conforme se observa na Informação nº 274/96, ocasião em que, na parte relativa ao mérito, assim se descreveu:

“Na demonstração da viabilidade do aumento pretendido, informa a instituição que existe demanda para tal, haja vista que em Salvador e sua região metropolitana situam-se os complexos industriais mais importantes do Estado, responsáveis pelo recrutamento da maior parte dos formandos egressos da Faculdade Rui Barbosa.

Reforça a posição acima com a seguinte informação:

*‘Conforme acompanhamento dos profissionais oriundos dos cursos, que a FRB tem realizado, a absorção dos mesmos pelo mercado de trabalho local corresponde a 100%, observando-se, inclusive, que praticamente todos os concluintes já têm emprego assegurado antes mesmo da término do curso.’*

Pertinente à demanda pelo curso em tela, apresenta quadro comparativo com outras instituições com oferta do mesmo curso, cuja última média, da ordem de 7,8 candidatos/vaga, situa-se em plano inferior apenas ao da Universidade Federal da Bahia.

Relativamente à Biblioteca, é informado que o acervo comporta o aumento pleiteado, contando ainda com um programa de suprimento, que procura atender a professores, docentes, estudantes e técnicos.

Sobre a disponibilidade do corpo docente em atender a uma oferta maior de vagas, a instituição faz apenas breve alusão a este fato, quando menciona a excelência do corpo docente e a capacidade de absorver maior carga horária, faltando a comprovação deste fato.”

Na conclusão, optamos por sugerir o encaminhamento do feito à Delegacia do MEC no Estado da Bahia, visando a uma verificação “in loco” das reais condições de funcionamento da IES, mormente quanto a disponibilidade do corpo docente e instalações físicas.



## MÉRITO

No retorno do processo, observamos que houve o cumprimento do que se questionava, tendo a DEMEC, por meio dos servidores designados para o cumprimento da verificação, optado por pedir à IES relatório circunstanciado sobre o seu funcionamento, que ao final foi endossado pelos técnicos envolvidos no trabalho.

O mencionado relatório abordou a situação da biblioteca, sua área física, recursos de informatização e acervo, entre outras informações.

Pertinente à composição e disponibilidade do corpo docente, informa o relatório que todos os docentes assinaram termo (anexo ao relatório), dispondo-se a atuar nas novas turmas, sendo sua conclusão a seguinte:

“Considerando  
que o curso vem funcionando com regularidade ao longo de seus sete anos de existência;  
que são boas as condições de espaço físico, acervo, informatização dos processos e funcionamento da biblioteca;  
o elevado grau de Titulação Acadêmica do Corpo Docente (61% de Mestres);  
que o número de vagas autorizadas (50 por semestre) é baixo para as necessidades do mercado, conforme demonstrado em material anteriormente enviado a esta DEMEC, anexo ao processo cujas informações ora complementamos;  
acreditamos que a Faculdade Rui Barbosa reúne as condições necessárias para ter atendido seu pedido de ampliação de vagas, como consta do processo nº 23013001562/96(sic), razão pela qual solicitamos desta (sic) DEMEC deferimento ou parecer favorável ao nosso pleito.”

Sobre o mérito do pedido, entendemos que se faz importante reportarmos ao Parecer 191/93, aprovado em 11.3.93, que tratou do reconhecimento do curso em tela, sendo que o mencionado parecer discorreu sobre a situação da biblioteca e laboratórios, considerando ambos suficientes para atender o curso, e, no tocante à biblioteca, menciona um plano de aquisição mensal, informando ser esta a razão pela qual a IES manter um acervo atualizado.


## CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo ao CNE, com a indicação pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Baiana de Educadores Pró-Ciência e Cultura-BA, relativamente ao aumento de vagas do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Rui Barbosa, com o objetivo de elevá-las para 200 vagas anuais, com duas entradas.

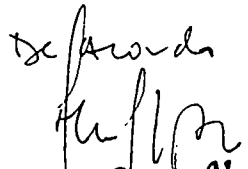
Brasília, 02 de junho de 1997.

  
**LUIZ CARLOS VELOSO**  
Administrador

De acordo  
À consideração superior

  
**ERNANI LIMA PINHO**  
Diretor DOES/SESu/MEC

INF97378LV-II

  
**Abílio Afonso Baptista Neves**  
Secretário de Educação Superior  
SESu/MEC